

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova o Termo de Aceite e Compromisso para Execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024 , e

Considerando a Resolução CIT n.º 25, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a retomada do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

Considerando a Resolução CNAS n.º 204, de 15 de agosto de 2025. que estabelece normas para adesão e operacionalização das ações estratégicas do PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação ocorrida na 302<sup>a</sup> reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada 03 de dezembro de 2025, conforme consta em Ata;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resoluções CIT n.º 25/2025 e CNAS n.º 204/2025.

Art. 2.º Caberá ao Órgão Gestor da Assistência Social assegurar a estrutura técnica e operacional necessária à execução das ações estratégicas do PETI, observando as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 03 de dezembro de 2025.

**JOSÉ BERTUOL**  
Presidente do CMAS

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 03 de dezembro de 2025.

**SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES**  
1<sup>a</sup> Secretária do CMAS